

como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permaneçam vigentes. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso, razão pela qual, caso nenhuma providência seja adotada, o processo será encaminhado para inscrição na dívida ativa e cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental, caso couber. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF7, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental está localizado no endereço: Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-0730:

Auto de Infração Ambiental 294875/2014  
Autuado: Mario Lucio de Paula  
CPF: 788907138-87  
RG: 94315851 SSP/SP  
Município da Infração: Santo Antônio do Pinhal  
Penalidade: Multa  
Valor da Multa: R\$ 50,00  
Resultado do julgamento: Conversão da Advertência em Multa Simples em função de não terem sido sanadas as irregularidades dentro do prazo assinalado pelo órgão competente. O valor da multa é de R\$ 50,00, com vencimento para o dia 23-09-2015, a qual deverá ser retirada na Unidade da CFA, no endereço acima informado. Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade da CFA, no prazo máximo de 90 dias, a contar da data desta publicação para a adoção de medidas visando a recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Ofícios  
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos autos de infração ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega dos Ofícios via Polícia Militar Ambiental e/ou Correios e/ou foram entregues a terceiros. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF7, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental está localizado no endereço: Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-0750:

Auto de Infração Ambiental 111190/2001  
Autuado: Antonio Augusto de Oliveira  
CPF: 049650238-70  
RG: 16889400  
Município da Infração: Areias/SP

Assunto: Em análise ao Auto de Infração Ambiental supracitado, verificou-se pendência quanto à reparação do dano ambiental. Assim, solicita-se a apresentação ao CTRF-Taubaté, no prazo de 60 dias, a contar da data desta publicação, de Laudo Técnico demonstrando o estado atual da área objeto do AIA 111190, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica. A não apresentação da documentação acima acarretará na tomada de medidas administrativas e judiciais visando a integral reparação do dano.

Auto de Infração Ambiental 111189/2001  
Autuado: Antonio Augusto de Oliveira  
CPF: 049650238-70  
RG: 16889400  
Município da Infração: Areias/SP

Assunto: Em análise ao Auto de Infração Ambiental supracitado, verificou-se pendência quanto à reparação do dano ambiental. Assim, solicita-se a apresentação ao CTRF-Taubaté, no prazo de 60 dias, a contar da data desta publicação, de Laudo Técnico demonstrando o estado atual da área objeto do AIA 111189, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica. A não apresentação da documentação acima acarretará na tomada de medidas administrativas e judiciais visando a integral reparação do dano.

Auto de Infração Ambiental 312014/2014  
Autuado: Fabio da Silva Reis  
CPF: 049634925-02  
RG: 0496349250  
Município da Infração: Ubatuba

Assunto: Comunica-se, através do presente expediente, a necessidade de apresentação de licenciamento ambiental que comprove a adoção das medidas previstas no TCRA 111691/2014, firmado por Vossa Senhoria no dia 22-10-2014. Assim, confere-se prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, para apresentação do licenciamento ambiental acima citado ao Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté, por meio dos Correios ou protocolo pessoal.

Notificação de Auto de Infração Ambiental  
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos autos de infração ambiental cujos(as) autuados(as) não foram localizados(as) para entrega da 1ª via do Auto de Infração Ambiental via Correios. O prazo para interposição de recurso em 1ª instância é de 20 dias contados a partir da data desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFA, sem necessidade de prévio agendamento. Caso nenhuma providência seja adotada, a advertência será convertida em multa simples. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental está localizado no endereço: Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-0730:

Auto de Infração Ambiental 315285/2015  
Autuado: Delmario Geremias dos Santos Silva  
CPF: 35618457890  
RG: 40762621  
Município da Infração: São José dos Campos/SP

Penalidade: Advertência  
Boletim de Ocorrência Ambiental 151043 de 16-04-2015  
Atendimento Ambiental Agendado Para: Data: 09-09-2015, às 09H 00M, no endereço do Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté, acima informado.

Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - Tcra Cumprido

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA dos seguintes Autos de Infração Ambiental. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental está localizado no endereço: Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-8007:

Auto de Infração Ambiental 31257/1996  
Autuado: José Paulo Ferrari da Motta  
CPF: 461532506-10  
RG: M-1234069  
Município da Infração: Piquete/SP  
Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi prescrita conforme parecer CJ/SMA 760/2006.

Auto de Infração Ambiental 124037/2002  
Autuado: Luiz Silva Carvalho  
CPF: 320924077-91  
RG: 04030655-7  
Município da Infração: Canas/SP  
Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi cancelada conforme Lei 12.799 de 11-01-2008.

Auto de Infração Ambiental 40140/2002  
Autuado: José Guimarães França  
CPF: 829962308-34  
RG: 289052

Município da Infração: Lavrinhas/SP  
Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi cancelada conforme Lei 12.799 de 11-01-2008.

Auto de Infração Ambiental 05084/1999  
Autuado: Alexandre Lanna Lepecki  
CPF: 228934156-87  
RG: 3744904

Município da Infração: São José do Barreiro/SP  
Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi cancelada conforme Lei 12.799 de 11-01-2008.

Auto de Infração Ambiental 161518/2004  
Autuado: Rolien Guarda Garcia  
CPF: 449595326-53  
RG: 16698522

Município da Infração: Cunha/SP  
Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi cancelada conforme Lei 12.799 de 11-01-2008.

Auto de Infração Ambiental 159712/2004  
Autuado: Armando Martins Alves  
CPF: 435630828-04  
RG: 6173071

Município da Infração: Queluz/SP  
Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi cancelada conforme Lei 12.799 de 11-01-2008.

Auto de Infração Ambiental 41498/2002  
Autuado: Rinaldo César Scianci Pepe  
CPF: 059528278-14  
RG: 17041039-0

Município da Infração: Lorena/SP  
Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi cancelada conforme Lei 12.799 de 11-01-2008.

Auto de Infração Ambiental 41492/2002  
Autuado: Rinaldo César Scianci Pepe  
CPF: 059528278-14  
RG: 17041039-0  
Município da Infração: Lorena/SP

Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi cancelada conforme Lei 12.799 de 11-01-2008.

## COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

### Portaria CPU - 96, de 31-7-2015

*Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor da empresa "Cool Media Brasil Comércio de Equipamentos Ltda." para utilização de área, visando à realização do evento "Meu Pet Merece Dia"*

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 6.979/2015;

Decide:

Artigo 1º- Fica designado o Flávio Scavasin, portador do RG 9.185.394-1 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos, para a realização do evento "Meu Pet Merece Dia", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SMA 6.979/2015)

### Portaria CPU - 94, de 31-7-2015

*Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 15/2015/ CPU (Processo SMA 2.958/15), com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda.*

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Alessandro Farid Mischi Bou Chebli, portador do RG 43.775.265-3, na qualidade de fiscal e Angela Maria Miranda Erbst, portadora do RG 8.106.907-8, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 15/2015/CPU, firmado em 27-07-2015, com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda. para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Parque Dr. Fernando Costa "Água Branca".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

### Portaria CPU - 99, de 31-7-2015

*Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 12/2015/ CPU (Processo SMA 2.958/15), com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda.*

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Pedro Luiz Mattos Silva Botaro, portador do RG 29.775.799-4, na qualidade de fiscal e Alan Rodrigues Mendes, portador do RG 26.690.326-5, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 12/2015/CPU, firmado em 27-07-2015, com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda. para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Parque Estadual Chácara da Baronesa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

### Portaria CPU - 98, de 31-7-2015

*Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 10/2015/ CPU (Processo SMA 2.958/15), com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda.*

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Marcos Paulo de Oliveira Alves, portador do RG 32.228.022-9, na qualidade de fiscal e Anna Paula Satie Saito Braga Souza, portadora do RG 43.752.834-0, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 10/2015/CPU, firmado em 27-07-2015, com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda. para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Parque Estadual do Belém "Manoel Pitta".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

### Portaria CPU - 97, de 31-7-2015

*Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 09/2015/ CPU (Processo SMA 2.958/15), com a empresa S.C Segurança e Monitoramento Ltda-ME*

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Maria Olívia Mendonça Prata, portadora do RG 12.992.525-1, na qualidade de fiscal e Marco Antonio Lucena, portador do RG 11.007.305-8, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 09/2015/CPU, firmado em 27-07-2015, com a empresa S.C Segurança e Monitoramento Ltda-ME para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Parque Gabriel Chucre.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

### Portaria CPU - 95, de 31-7-2015

*Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 08/2015/ CPU (Processo SMA 2.958/15), com a empresa MGP Segurança e Vigilância Ltda-ME*

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Bruna Paulini Barbosa, portadora do RG 7.989.625, na qualidade de fiscal e Marco Antonio Lucena, portador do RG 11.007.305-8, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 08/2015/CPU, firmado em 27-07-2015, com a empresa MGP Segurança e Vigilância Ltda-ME para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial nos Parques Guarapiranga e da Várzea do Embu-Guaçu "Prof. Aziz Ab'Saber".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

### Portaria CPU - 100, de 31-7-2015

*Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 13/2015/ CPU (Processo SMA 2.958/15), com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda.*

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Lei Federal 10.650, de 16-04-2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 31-07-2015 no Âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2014	362	Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Sistema Produtor São Lourenço – Área Adicional 2 – Captação		Itobiuna	Autorização	2015	70615	15-07-2015
Cetesb	2015	73	Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Sistema Produtor São Lourenço – Área Adicional 3		Vargem Grande Paulista	Autorização	2015	72096	15-07-2015
Cetesb	2015	74	Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Área Adicional 1 – Prioridade 4		Cotia	Autorização	2015	70650	15-07-2015
Cetesb	2015	156	Companhia de Gás de São Paulo – Comgás	Faixa de domínio da Rod. Antonio A. Chammas, Av. Humberto Rebizzi e Av. Edmundo L. N. Teixeira		Rio Grande da Serra	Autorização	2015	66714	07-07-2015

### Comunicado

Indeferimento 006/2015. Nos termos da Resolução SMA 49, de 28-05-2014 e Decisão de Diretoria 153/2014/I, de 28-05-2014, a Cetesb torna público que conforme Parecer Técnico 272/15/IE, indeferiu o pedido de Licença Ambiental Prévia para as obras de implantação de atividade de extração de areia, argila e saibro, de responsabilidade da Vertentes Empresa de Mineração Ltda, no município de Ubatuba, o qual foi solicitado através do Relatório Ambiental Preliminar - RAP no Processo 13.626/2007.

## Procuradoria Geral do Estado

### CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### Comunicado

Extrato da Ata da 20ª Sessão Ordinária-Biênio 2015/2016  
Data da Realização: 31-07-2015  
Processo: 18577-401536/2013 (apenso 18577-907333/2011)

Interessada: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado  
Assunto: Sindicância Administrativa  
Relator: Conselheiro Adalberto Robert Alves  
DELIBERAÇÃO CPGE 102/07/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar pelo reconhecimento da extinção da punibilidade em decorrência da prescrição.

Processo: 1000089-422625/2015  
Interessada: Procuradoria Fiscal  
Assunto: Concurso de Estagiários de Direito  
Relator: Conselheiro Bruno Maciel dos Santos  
DELIBERAÇÃO CPGE 103/07/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis e com os recursos existentes, desde que não existam remanescentes do concurso anterior.

INCLUSÕES À PAUTA  
Processo: 18774-319296/2015  
Interessada: Procuradoria Regional de Taubaté  
Assunto: Concurso de Estagiários de Direito  
Relator: Conselheiro Fernando Franco  
DELIBERAÇÃO CPGE 104/07/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis e com os recursos existentes, desde que não existam remanescentes do concurso anterior.

Processo: 18575-686122/2015  
Interessado: Nilton Carlos de Almeida Coutinho  
Assunto: Pedido de afastamento para participar do "V Encontro de Estudos Jurídicos de Processo Civil: Novo CPC", a realizar-se nos dias 18 e 19-09-2015, em Porto Alegre/RS.

Relatora: Conselheira Claudia Bocardi Allegretti  
DELIBERAÇÃO CPGE 105/07/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, opinar favoravelmente ao pedido.

02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Vinicius Gaburro de Zorzi, portador do RG 35.004.371-1, na qualidade de fiscal e Maria Lucia Vieira Libois, portadora do RG 15.696.276-7, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 13/2015/CPU, firmado em 27-07-2015, com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda. para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Parque Estadual Alberto Löfgren.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

### Portaria CPU - 101, de 31-7-2015

*Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 14/2015/ CPU (Processo SMA 2.958/15), com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda.*

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Alex Maia, portador do RG 28.486.754-4, na qualidade de fiscal e Marco Antonio Lucena, portador do RG 11.007.305-8, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 14/2015/CPU, firmado em 27-07-2015, com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda. para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Projeto Pomar Urbano.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

#### Extrato

Extrato da Autorização de Uso. Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2015: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa Cool Media Brasil Comércio de Equipamentos Ltda. Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa Cool Media Brasil Comércio de Equipamentos Ltda. Objeto: A utilização de área de 400 m² na área denominada de "Espaço Canino", Áreas Livres, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (Anexo III), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado à Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, visando à realização do evento "Meu Pet Merece Dia", nos dias 01 e 02-08-2015, totalizando 2 dias de ocupação, conforme descrito abaixo: Vigência: 01 e 02-08-2015. Data da assinatura: 31-07-2015. (Proc. SMA 6.979/2015)

## PROCURADORIA FISCAL

### Retificação do D.O. de 07/05/2015

Processo: PGE 1000083-905867/2013  
Contrato: PGE 04/2013  
Contratada: GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
Onde se lê: Valor Mensal Fixo: R\$ 4.899,44; Valor para o exercício de 2015: R\$ 39.195,52; Valor para o exercício de 2016: R\$ 15.678,21; Valor Total: R\$ 54.873,73. Leia-se: Valor Mensal Fixo: R\$ 4.898,54; Valor para o exercício de 2015: R\$ 39.188,32; Valor para o exercício de 2016: R\$ 15.675,30; Valor Total: R\$ 54.863,62.

## CENTRO DE ESTUDOS

### Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-648785/2015 (Resolução PGE. 9, de 30-05-2014), comunica que foram deferidos conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente ao mês de junho de 2015 (Notas fiscais recebidas em julho de 2015), e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

Procurador	Valor Deferido
Giulia Dandara Pinheiro Martins	R\$ 779,00
Izabella Sanna Taylor	R\$ 3.888,10
Juliana de Oliveira Duarte Ferreira	R\$ 2.087,00

### Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que estão abertas 15 vagas para inscrição de servidores que são Gestores de Contratos, para participação no curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", promovido pelo Instituto Brasileiro de Educação em gestão Pública - IBEGESP, a realizar-se no dia 22-09-2015, das 8h30 às 17h30, no Auditório Paulista, localizado na Avenida Paulista, 352, 8º andar, conjunto 85, Bela Vista – São Paulo/SP, com o seguinte conteúdo programático:

- 1- Contrato Administrativo
  - conceitos básicos
- 2- Contrato administrativo
  - cláusulas obrigatórias
  - acessórias e exorbitantes
- 3- Termo Aditivo
- 4- Duração dos Contratos e alterações
  - prorrogação
  - reajustes
  - acréscimo
- 5- Repactuação, reajuste de preços e o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato
- 6- Contratos de Fornecimento
- 7- Serviços de Continuados e não Continuados
- 8- Execução do Contrato
- 9- Fiscalização
  - limites de atuação fiscal e preposto
  - controle administrativo e judicial dos contratos administrativos
- 10- Crimes previstos na Lei de Licitações
- 11- Garantias contratuais
  - procedimento e necessidade
- 12- Da Gestão / Fiscalização
  - 12.1- Critérios de aferição de resultados
  - 12.2- Serviços de vigilância, limpeza e conservação e manutenção especializada

12.3- Como garantir a qualidade da prestação dos serviços e dos insumos utilizados

12.4- Responsabilização do contratado por danos causados a Administração ou a terceiros

12.5- Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais

- inadimplência da contratada e a responsabilidade solidária da Administração

- 13- Do Gestor
- A importância do Gestor do Contrato
- Atribuições e responsabilidades do Gestor
- Perfil do Gestor e do Fiscal
- Fiscal do Contrato
- Substituição do Gestor
- Fiscalização
- 14- Dos recursos interpostos pelos licitantes
- como proceder
- 15- A importância da atuação conjunta da Comissão de Licitações, da Assessoria Jurídica e do Gestor
- 16- Comunicação entre Gestor, Fiscal e Preposto

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 07-08-2015, às 17h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Se o número de interessados superar o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que observará preferencialmente o critério de contemplar um servidor de cada unidade da PGE, e será realizado por meio eletrônico às 17h30 daquela data.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

**Extrato de termo aditivo**  
 Processo GDOC 17040-453726/2012  
 Terceiro Termo aditivo ao Contrato CE 11/2012  
 Parecer CE 25/2015  
 Contratante: Centro de Estudos da P.G.E.  
 Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo- PRODESP  
 Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, gerenciamento e suporte técnico do sistema de Correios Lutos Notes da PGE.  
 Nos termos da portaria CE-02, de 17-03-2015, aprovo a renegociação efetuada entre as partes, que resultou em redução correspondente a 0,33% do valor contratual.  
 Valor estimado do aditamento: R\$ 620.374,03  
 Programa de Trabalho: 03126440758920000  
 Unidade Gestora: 400032  
 Subelemento Econômico: 339039-11  
 Assinatura: 31-07-2015

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Comunicado**  
 Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Sifitem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.  
 SECR. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
 Data: 31-07-2015

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
2015PD00162	370108	4.650,00
2015PD00163		886,20
2015PD00164		85,00
2015PD00165		298,50
2015PD00172		960,00
2015PD00176		470,00
TOTAL:		7.349,70

### COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Despacho da Coordenadora, de 31-7-2015

Com fundamento nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM - 046, de 06.07.05, aprovando as alterações de características operacionais da linha metropolitana abaixo relacionada:  
 Processo STM - 00978/2012 - Interessada: Mobibrasil Transporte Diadema Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-586TRO-000-C. Aprovo as alterações de horários da linha S-586TRO-000-C - Diadema (Vila Paulina) - São Paulo (Hospital São Paulo), via Rodovia Imigrantes, conforme folhas constantes do presente processo.

#### COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

### COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

**Deliberações, de 31-7-2015**  
 Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Carlos Alberto Barbosa da Silva Transporte	05369/04
Carlos Alberto Pereira Andrade - ME	01279/04
Carlos Antonio de Moraes Transportes - ME	00816/04
Clayton de Souza Silva - ME	00226/04
Daniel Alves de Souza - ME	07984/03
Edvaldo Ramos de Azevedo - ME	06488/04
Eliane de Fatima Michelin Junqueira - ME	01265/04
João Pereira Fialho Neto Carapicuíba - ME	06876/04
Mário Fernando Morgado - ME	01899/04
Valter Antonio de Oliveira - Transportes - ME	06881/04

### COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

**Deliberações de 31-7-2015**  
 Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivo autônomo - ORCA:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Antonio Marques Dias - Transporte - ME	06288/03
Mauro Lemos de Camargo Transportes - ME	08544/04
Rubens Moreno Transporte - ME	00286/04

## Saneamento e Recursos Hídricos

### DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Portaria do Superintendente, de 31-7-2015**  
 Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,  
 Fica a Associação dos Proprietários do Condomínio Estância Navarrete I, CNPJ 71.744.171/0001-73, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Condomínio Estância Navarrete I, Estrada Vicinal Vila Azul, Km 04, s/nº, Bairro Estância Navarrete I, município de São José Do Rio Preto, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:  
 - Poço Local-001 - DAAE 074-1053 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.690,59 - E 669,88 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 16,00 m3/h - período 12 h/d - (todos) d/m.  
 - Poço Local-002 - DAAE 074-1054 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.690,55 - E 669,63 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 17,00 m3/h - período 12 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9205186 - Extrato de Portaria 2385/15.  
 Fica Claudia de Freitas Felicíssimo, CPF 863.284.686-87, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Felicíssimo - Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 436 - Estrada Brejinho, município de Barretos, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Queixada - Coord. UTM (Km) - N 7.739,00 - E 738,50 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 30,00 m3/h (abr a nov) - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9301321 - Extrato de Portaria 2386/15.  
 Fica José Canela Sobrinho e Outro, CPF 442.095.098-68, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Cocais do Rio Verde - Vicinal Vargem Grande do Sul à Casa Branca, Km 03, Bairro Cocais do Rio Verde, município de ITOBI, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:  
 - Captação Superficial - Rio Verde - Coord. UTM (Km) - N 7.585,89 - E 298,83 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 100,00 m3/h - período 18 h/d - 24 d/m. Autos DAAE 9302017 - Extrato de Portaria 2387/15.

Fica a I & M Papéis e Embalagens Ltda, CNPJ 07.277.575/0001-03, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Santa Amália - Pavimentação Asfáltica, 322 - Km 2,9, Zona Rural, município de Santa Rosa de Viterbo, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:  
 - Poço Local-001 - DAAE 122-0039 - Aquífero Formação Pirambóia - Coord. UTM (Km) - N 7.627,91 - E 257,16 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,30 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9305221 - Extrato de Portaria 2388/15.

Fica a Comercial Guaçu de Produtos de Petróleo Ltda, CNPJ 44.765.741/0001-39, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Waldemar Armani, 300, Jardim Guaçu Mirim, município de Mogi Guaçu, para fins de solução alternativa tipo I e lavagem de veículos, conforme abaixo relacionado:  
 - Poço Local-001 - DAAE 221-0248 - Aquífero Formação Serra Geral/Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.524,20 - E 296,99 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,50 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9305247 - Extrato de Portaria 2389/15.

Fica Zolirio Donizeti Maneta e Outros, CPF 059.080.568-12, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Santa Izabel, Bairro Rural, município de Itobi, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:  
 - Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Doce - Coord. UTM (Km) - N 7.593,94 - E 301,26 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 55,00 m3/h(fev à nov) - período 12 h/d - 12 d/m.  
 - Barramento - Afluente do Ribeirão Doce - Coord. UTM (Km) - N 7.593,95 - E 301,26 - MC 45 - Prazo 28 anos. Autos DAAE 9306924 - Extrato de Portaria 2390/15.  
 Fica Luis Claudio Rossetto, CPF 137.531.578-13, autorizado a utilizar recursos hídricos, na SP-350 - São José do Rio Pardo à Itobi, no Km 253,4, Bairro Rural, município de São José Do Rio Pardo, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:  
 - Captação Superficial - Ribeirão Água Fria - Coord. UTM (Km) - N 7.600,04 - E 297,50 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 65,00 m3/h(fev à nov) - período 10 h/d - 13 d/m. Autos DAAE 9306974 - Extrato de Portaria 2391/15.

Fica outorgada à Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, CNPJ 45.685.120/0001-08, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Estrada Senador Dantas, s/nº, Bairro Senador Dantas, município de PARIQUERA-AÇU, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:  
 - Poço Local-001 - DAAE 398-0029 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.275,03 - E 213,15 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,50 m3/h - período 10 h/d - 20 d/m. Autos DAAE 9500209 - Extrato de Portaria 2392/15.  
 Fica a Braz Belchior Godinho - ME, CNPJ 03.198.196/0001-69, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Três Irmãos e Sítio Bananal, município de Pedro de Toledo, para fins de comércio de minérios, conforme abaixo relacionado:  
 - Captação Superficial 01 - Rio São Lourençinho Estrada do Quiri - Bairro Quiri - Coord. UTM (Km) - N 7.327,06 - E 269,95 - MC 45 - Prazo 04 anos - vazão 9,37 m3/h - período 04 h/d - 20 d/m.  
 - Captação Superficial 02 - Rio São Lourençinho Estrada do Bairro São Lourençinho - Bairro São Lourençinho - Coord. UTM (Km) - N 7.327,19 - E 271,44 - MC 45 - Prazo 04 anos - vazão 9,37 m3/h - período 04 h/d - 20 d/m.

- Lançamento Superficial 01 - Rio São Lourençinho Estrada do Quiri - Bairro Quiri - Coord. UTM (Km) - N 7.327,20 - E 269,83 - MC 45 - Prazo 04 anos - vazão 8,90 m3/h - período 04 h/d - 20 d/m.  
 - Lançamento Superficial 02 - Rio São Lourençinho Estrada do Bairro São Lourençinho - Bairro São Lourençinho - Coord. UTM (Km) - N 7.327,30 - E 271,30 - MC 45 - Prazo 04 anos - vazão 8,90 m3/h - período 04 h/d - 20 d/m.  
 - Extração de Minérios - Rio São Lourençinho - Coord. UTM (Km) - N 7.327,00 - E 273,45 - MC 45 - Prazo 04 anos - Extensão do trecho 7528,00 m. Autos DAAE 9500231 - Extrato de Portaria 2393/15.

Fica Kuniaki Kurita, CPF 337.855.039-20, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Queimadão, Estrada Taquaritiba a Taguai (SP-243), Bairro Queimadão, município de Taquaritiba, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:  
 - Captação Superficial 01 - Ribeirão dos Aleixos ou da Vitória - Coord. UTM (Km) - N 7.402,93 - E 676,38 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 3,60 m3/h - período 07 h/d - 11 d/m.  
 - Captação Superficial 02 - Afluente do Ribeirão dos Aleixos ou da Vitória - Coord. UTM (Km) - N 7.402,24 - E 676,62 - MC 51 - Prazo 02 anos - vazão 190,00 m3/h - período 06 h/d - 09 d/m.  
 - Barramento - Afluente do Ribeirão dos Aleixos ou da Vitória - Coord. UTM (Km) - N 7.402,24 - E 676,62 - MC 51 - Prazo 02 anos. Autos DAAE 9408416 - Extrato de Portaria 2394/15.

Fica a Maju Extração e Comércio de Areia Ltda - ME, CNPJ 09.086.485/0001-52, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Teagem Juvenal Mineiro - Estrada da Teagem, Km 2,5, Bairro Teagem, município de Miracatu, para fins de comércio de minérios, conforme abaixo relacionado:  
 - Captação Superficial - Rio São Lourenço - Coord. UTM (Km) - N 7.313,63 - E 246,03 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 240,00 m3/h - período 08 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Rio São Lourenço - Coord. UTM (Km) - N 7.313,56 - E 246,00 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 236,00 m3/h - período 08 h/d - (todos) d/m.  
 - Extração de Minérios - Rio São Lourenço - Coord. UTM (Km) - N 7.313,65 - E 246,11 - MC 45 - Prazo 05 anos - Extensão 500 m. Autos DAAE 9501576 - Extrato de Portaria 2395/15.  
 Fica Cicero de Toledo Piza Filho, CPF 647.103.948-49, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Fazenda São Sebastião - Estrada Municipal Gibraltar - Prazeres, Km 43, Bairro Prazeres, município de Paraibuna, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:  
 - Travessia Aérea - Ribeirão dos Prazeres - Coord. UTM (Km) - N 7.390,38 - E 437,97 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9600731 - Extrato de Portaria 2396/15.  
 Fica a Ruyter Demaria Sant'ana Santos & Cia Ltda, CNPJ 55.009.823/0001-70, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, 2.245, Bairro Pereque-Açu, município de Ubatuba, para fins de atendimento sanitário e industrial (exceto consumo humano), conforme abaixo relacionado:  
 - Captação Superficial - Ribeirão Capim Melado - Coord. UTM (Km) - N 7.411,43 - E 494,13 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9603301 - Extrato de Portaria 2397/15.

Fica a Longa Industrial Ltda, CNPJ 61.585.733/0002-00, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Porto Feliz, 135, Distrito Industrial, município de Porto Feliz, para fins de atendimento industrial, solução alternativa tipo I e rega de jardim, conforme abaixo relacionado:  
 - Poço Local-001 - DAAE 319-0126 - Aquífero Formação Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.415,58 - E 241,60 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m3/h - período 05 h/d - 26 d/m. Autos DAAE 9807648 - Extrato de Portaria 2398/15.

Fica a Marles Indústria Têxtil e Comércio Ltda, CNPJ 43.156.819/0012-08, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Parte da Gleba I da Fazenda Mirandola, Loteamento Industrial N. Sra. de Fátima, município de Americana, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:  
 - Captação Superficial - Córrego da Fazenda Angélica - Coord. UTM (Km) - N 7.482,82 - E 264,89 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 43,40 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9808693, Vol. 003 - Extrato de Portaria 2399/15.

Fica a Boa Vista Empreendimento Imobiliário Spe Ltda, CNPJ 09.192.112/0001-66, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Condomínio Residencial Parque da Mata V e VI - Rua Sebastião Lázaro da Silva, s/nº, Bairro Parque São Jorge, município de CAMPINAS, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea - Afluente do Rio do Piçarrão ou do Castelo - Coord. UTM (Km) - N 7.465,89 - E 278,15 - MC 45 - Prazo 30 anos.  
 - Travessia Aérea - Afluente do Rio do Piçarrão ou do Castelo - Coord. UTM (Km) - N 7.465,91 - E 278,26 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9810148, Vol. 003 - Extrato de Portaria 2400/15.  
 Fica outorgada ao Serviço Municipal de Igual e Esgoto, CNPJ 50.853.555/0001-54, autorização administrativa para interferir em recursos hídricos, no município de Piracicaba, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:  
 - Travessia Aérea 01 - Afluente do Ribeirão Guamium R. São Francisco de Salles, s/nº - B: Nossa Senhora de Fátima Travessia do Emissário da E.E.E Est. Elevatória de Esgoto Guamium 2 - Coord. UTM (Km) - N 7.488,64 - E 226,92 - MC 45 - Prazo 30 anos.  
 - Travessia Aérea 02 - Córrego Capim - Fino Trecho Norte do Anel Viário - Bairro Santa Rosa Travessia da Linha de Recalque Guamin 2 - Coord. UTM (Km) - N 7.490,92 - E 233,38 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9810651, Vol. 002 - Extrato de Portaria 2401/15.

Fica a Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda, CNPJ 48.302.640/0017-40, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Paulo Guinguer Reinberg, s/nº, Km 5, Entrada B, Parque Maria Fernandes, município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:  
 - Poço Local-001 - DAAE 362-0107 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.367,79 - E 327,05 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,00 m3/h - período 16 h/d - 26 d/m.  
 - Poço Local-002 - DAAE 362-0108 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.368,01 - E 327,17 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - período 10 h/d - 24 d/m. Autos DAAE 9900176 - Extrato de Portaria 2402/15.

Fica o Condomínio Ilhas Gregas, CNPJ 69.270.866/0001-19, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Professor Arthur Ramos, 350, Bairro: Pinheiros, município de São Paulo, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:  
 - Poço Local-001 - DAAE 343-0565 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.390,97 - E 327,79 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,07 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9900554 - Extrato de Portaria 2403/15.

Fica a Organização Mogiana de Educação e Cultura Sociedade Simples Ltda, CNPJ 52.562.758/0003-89, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Imperatriz Leopoldina, 550, Vila Leopoldina, município de São Paulo, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:  
 - Poço Local-001 - DAAE 343-3015 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.396,91 - E 322,27 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,56 m3/h - período 19 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9901581 - Extrato de Portaria 2404/15.

Fica outorgada à Prefeitura Municipal de Arujá, CNPJ 56.901.275/0001-50, autorização administrativa para interferir em recursos hídricos, na Via de Acesso entre a Avenida Armando Pereira e Rua Rangel Pestana (Projeto), Jardim Emília, município de ARUJÁ, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:  
 - Travessia Intermediária 01 Galeria Dupla 2 x 3,00m x 1,50m de Concreto - Córrego Perobal - Coord. UTM (Km) - N 7.409,32 - E 362,19 - MC 45 - Prazo 30 anos.  
 - Travessia Intermediária 02 Seção Circular Ø 1,20m de Concreto - Afluente do Córrego Perobal - Coord. UTM (Km) - N 7.409,19 - E 361,78 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9903979, Prov. 004 - Extrato de Portaria 2405/15.

Fica a Padaria e Confeitaria Panetteria Zn Gourmet Ltda, CNPJ 10.309.828/0001-80, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Engº. Caetano Álvares, 4.740, Bairro Mandaqui, município de São Paulo, para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:  
 - Poço Local-001 - DAAE 323-0414 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.401,59 - E 332,29 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m3/h - período 04 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9907179 - Extrato de Portaria 2406/15.

Fica a Atmosfera Gestão e Higieneização de Têxteis S/A, CNPJ 00.886.257/0002-73, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Sitha, 628, Jardim União, município de Diadema, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:  
 - Poço Local-001 DAAE 343-3023 Portaria - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.376,49 - E 336,21 - MC 45 - Prazo 05 anos - Vazão 1,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m;  
 - Poço Local-002 DAAE 343-3024 Gerador - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.376,61 - E 336,33 - MC 45 - Prazo 05 anos - Vazão - 3, 3,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m;  
 - Poço Local-003 DAAE 343-3025 Metokote - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.376,36 - E 336,31 - MC 45 - Prazo 05 anos - Vazão 26,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m;  
 - Poço Local-004 DAAE 343-3026 Imigrantes - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.376,42 - E 336,33 - MC 45 - Prazo 05 anos - Vazão 3,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9904822 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 2411/15.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

**Portaria DAAE - 2410, de 31-7-2015**  
 O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, com fundamento nos incisos I e XVI do artigo 11 do Regulamento da Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual 52.636, de 03-03-1971, Decreto 50.667, de 30-03-2006, que regulamenta dispositivos da Lei Estadual 12.183, de 29-12-2005, que trata da cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, e Decreto no 58.813, de 27-12-2012, que fixa os mecanismos e valores para a implantação da cobrança na Bacia Hidrográfica do Baixo Parde/Grande, Determina: Art. 1º - Ficam convocados os usuários de água da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande a se cadastrarem no Cadastro de Usuários das Águas do Ato Convocatório do DAAE, no sítio [www.atocconvocatorio.daae.sp.gov.br](http://www.atocconvocatorio.daae.sp.gov.br), na forma prevista nesta Portaria.

I - O Cadastro de Usuários das Águas contém as informações existentes nos Bancos de Dados de Outorgas de Recursos Hídricos, do Licenciamento Ambiental e dos Processos de Controle de Poluição do DAAE e Cetesb, respectivamente, e podem ser modificados pelos usuários para correção ou inclusão de novos usos;

II - As informações contidas no Cadastro de Usuários das Águas serão utilizadas para cálculo dos valores a serem pagos pelo usuário, com a implantação da cobrança pelo uso da água.

Capítulo I  
 Do Cadastroamento  
 Art. 2º - O cadastro permitirá que o usuário conheça os dados existentes no DAAE e Cetesb, a respeito de seu empreendimento e que novos usuários possam iniciar o processo de Outorga de recursos hídricos, a partir desta declaração.

Art. 3º - Deverão se cadastrar apenas os seguintes usuários:  
 I - Usuário Industrial: aquele que utiliza recurso hídrico em empreendimento industrial, seja no processo, no abastecimento ou para uso sanitário (lavagem de pátios, restaurantes, banheiros, rega de jardins, etc.) e promova o lançamento de efluentes em corpos d'água superficiais.

II - Usuário Urbano Privado: aquele que utiliza recurso hídrico destinado principalmente ao consumo humano, nas chamadas soluções alternativas ou seja, em hotéis, condomínios, clubes, hospitais, shoppings centers, entre outros e promova o lançamento de efluentes em corpos d' água superficiais, mesmo fora do perímetro urbano.

III - Usuário Urbano Público: aquele que utiliza recurso hídrico para abastecimento público (SABESP, DAE's, SAE's etc.), em regime de concessão ou permissão, e os usuários públicos (Autarquias, Secretarias, Empresas de Economia Mista, etc.) que utilizam água para seu próprio abastecimento e promova o lançamento de efluentes em corpos d' água superficiais, mesmo fora do perímetro urbano.

Parágrafo único: Serão consideradas ratificadas para efeito da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos, as informações, existentes no Banco de dados, dos usuários que não atenderem a esta Convocação.

Capítulo II  
 Dos Usos a Serem Cadastrados  
 Art.4º - Serão cobrados apenas os usos sujeitos à outorga e à cobrança, ou seja, captação e lançamento de efluentes em corpos d'água superficiais e extração de água em aquíferos ou lençol freático, através de poço raso ou profundo, que não se enquadrem nas condições estabelecidas na Portaria DAAE no 2292/06, reti-ratificada em 03/08/12.

Art. 5º - Para as finalidades desta Portaria, são adotadas as seguintes definições de usos:

Captação: toda retirada de água de curso d'água superficial, ou seja, rio, lago, nascente, etc.

Lançamento de Efluentes em Corpos D' Água Superficiais: toda emissão de líquidos, proveniente de atividades domésticas, industriais, comerciais e outras, lançados em corpos d'água superficiais.

Poço Ou Obra de Captação Subterrânea: qualquer obra, sistema ou processo, com o fim principal de extrair água de corpo hídrico subterrâneo.

Parágrafo único - Os usuários que tiverem outras obras hidráulicas a cadastrar e/ou outorgar, deverão fazê-lo posteriormente junto ao DAAE.

Capítulo III  
 Dos Procedimentos de Cadastroamento  
 Art. 6º - Os usuários urbanos privados e os usuários industriais já conhecidos, receberão seus Códigos de Acesso ao Cadastro de Usuários das Águas pelo Correio, por meio de ofício da Superintendência do DAAE.

Parágrafo 1º - O endereço da Diretoria de Bacia encontra-se no sítio do DAAE ([www.daae.sp.gov.br](http://www.daae.sp.gov.br)).

Parágrafo 2º - Ao concluir a declaração advinda do Ato Convocatório, o sistema emitirá um "protocolo de envio de declaração".

Capítulo IV  
 Da Outorga de Recursos Hídricos  
 Art. 7º - Para os usuários que apenas ratificarem os dados existentes, não haverá necessidade de nenhum procedimento posterior por parte do DAAE ou do interessado.

Art. 8º - Para os usuários que retificarem ou declararem novo uso, fica